



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL

**EDITAL N° 2575/2025**

**Edital Suplementar de Seleção 2026 – Mestrado e Doutorado**  
**Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Construção Civil (PPGCC, doravante denominado de Programa) da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que do dia **1º de outubro até às 18h do dia 30 de outubro de 2025** (horário de Brasília) estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos aos Cursos de **Mestrado** e **Doutorado** em Construção Civil para ingresso no 1º semestre de 2026, em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

**1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto no 3.298/99 e suas alterações e na Lei 12.764/2012 e na definição da Lei Brasileira de Inclusão, 13.146/2015. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

1.3 Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que não se enquadrem nas definições acima.

1.4 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.5 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página <http://pos.demc.ufmg.br/novomestrado/> em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

**2. DAS VAGAS**

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2026, **04 (quatro) vagas**, sendo 02 para o Mestrado (01 para indígenas e 01 para pessoas com deficiência) e 02 para o Doutorado (01 para indígenas e 01 para pessoas com deficiência).

2.2 Caso as vagas ofertadas para o Mestrado ou o Doutorado não sejam preenchidas na

seleção de que trata este Edital, poderá ocorrer, a critério do Colegiado do Programa, nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa. As inscrições da nova seleção ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.3 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.4 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.5 As áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa estão distribuídas conforme a Tabela I.

1) Tabela I - Áreas de concentração e respectivas linhas de pesquisa

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA
<b>Materiais e Métodos Construtivos</b>	Materiais para Construção e Pavimentação
	Construção e Patologia das Construções e Pavimentos
<b>Planejamento e Gestão de Infraestrutura e Construção</b>	Gestão de Projetos e Processos em Transportes e Construção Civil
	Planejamento, Projetos e Operações de Sistemas Construtivos e de Transportes

2.6 As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados que obtiverem melhor classificação, em suas respectivas linhas de pesquisa, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital.

2.7 O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa que será informada no Formulário de Inscrição, conforme distribuição especificada na Tabela I deste Edital. Se o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada a última.

2.8 O candidato selecionado não poderá mudar de Linha de Pesquisa durante o Curso de Mestrado ou Doutorado.

**3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO E DOUTORADO**

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail [selecaopos.construcaocivil@demc.ufmg.br](mailto:selecaopos.construcaocivil@demc.ufmg.br). O endereço de e-mail indicado para o recebimento da documentação de inscrições será utilizado apenas para esta finalidade, portanto, assuntos não relacionados à seleção serão desconsiderados.

3.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 230,70 (duzentos e trinta reais e setenta centavos), conforme estabelecido na Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=auSYNy2yW>, com os códigos indicados no Anexo I deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade. A isenção deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel - FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no Processo Seletivo. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas na página <https://www.fump.ufmg.br/>.

3.4 Salvo caso de cancelamento ou anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.5 Esclarecimentos e informações complementares estão disponíveis na página eletrônica do Programa: <<http://pos.demc.ufmg.br/novomestrado/>>, pelo e-mail da secretaria <[mestrado@demc.ufmg.br](mailto:mestrado@demc.ufmg.br)> ou pelo telefone (31) 3409-1927.

3.6 Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis na página web do Programa):

**a)** Formulário de Inscrição; **b)** Formulário de Autodeclaração de pessoa com deficiência; **c)** Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); **d)** Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; **e)** Formulário de Autorreconhecimento Indígena; **f)** Formulário de Declaração de lideranças indígenas; **g)** Formulário de Declaração de residência em comunidade indígena.

3.7 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que ateste o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.8 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise **obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação**, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

3.9 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá, durante o período de vigência das inscrições, preencher o formulário eletrônico que está indicado na página <<http://pos.demc.ufmg.br/novomestrado/>> e enviar, no momento da inscrição, juntamente com os documentos listados abaixo, em formato de arquivo do tipo PDF, para o endereço de e-mail [selecaopos.construcaocivil@demc.ufmg.br](mailto:selecaopos.construcaocivil@demc.ufmg.br). Todos os documentos devem ser reunidos em um único arquivo no formato PDF, enviados em sua versão original (CNH-e, por exemplo) ou digitalizados, legíveis (boa resolução) e sem rasura.

**a)** Formulário de inscrição disponível na página web do Programa <http://pos.demc.ufmg.br/novomestrado/>, devidamente preenchido e assinado, no qual o candidato definirá sua opção por uma área e linha de pesquisa e identificará a modalidade de vaga à qual deseja concorrer (indígena ou pessoa com deficiência).

**b)** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU) ou de sua isenção pela FUMP. Não são aceitos comprovantes de agendamento.

**c)** Certidão de Nascimento ou de Casamento.

**d)** Documento de Identidade com foto ou, se CNH, acompanhada de outro documento em que conste a naturalidade.

**e)** Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**f)** Comprovante de quitação militar válido. Documentos de reservista com data de validade expirada **não** poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20/01/1966).

**g)** Certidão de quitação eleitoral com data de emissão posterior à última eleição, a ser obtida em <<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação.

**h)** Comprovante de endereço.

**i)** Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no Curso de Pós-Graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação.

**j)** Diploma de Mestrado (frente e verso), ou declaração de conclusão do mestrado para candidatos ao Doutorado. Vale ressaltar que esse item não exclui a necessidade de o candidato apresentar também o diploma do curso de graduação (documento obrigatório para os candidatos aos níveis de Mestrado e Doutorado).

**k)** Histórico escolar do curso de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido.

**l)** Diploma de Pós-Graduação, frente e verso, se houver.

**m)** Histórico de Pós-graduação, se houver.

**n)** Diploma de Mestrado (frente e verso), ou declaração de conclusão do mestrado para candidatos ao Doutorado. A apresentação desse item não exclui a necessidade de o candidato apresentar também o diploma do curso de graduação.

**o)** Currículo com documentos que comprovem as experiências acadêmicas e profissionais declaradas. O Currículo deverá ser elaborado conforme modelo a ser disponibilizado na página eletrônica do Programa, até o início do período de recebimento de inscrições dos candidatos. Atividades declaradas e não comprovadas não terão os respectivos pontos considerados. Não será aceita alteração do currículo do candidato após a data de encerramento das inscrições.

**p)** Declaração de Disponibilidade emitida e assinada pelo candidato, conforme modelo padronizado disponível na página eletrônica do Programa, manifestando seu compromisso de dedicação integral ou parcial (indicar apenas uma das duas opções) para o desenvolvimento das atividades do Mestrado ou Doutorado. Neste último caso - disponibilidade parcial – declarar ainda que dispõe de, pelo menos, 08 (oito) horas semanais presenciais durante todo o período do mestrado (24 meses) e de, pelo menos, 30 (trinta) horas semanais presenciais, durante todo o período do doutorado (48 meses).

**q)** Plano de Pesquisa (para o Mestrado) e o Plano de trabalho (para o Doutorado) escritos em português, conforme modelos padronizados disponíveis na página eletrônica do Programa. Para ambos os níveis, o Plano deverá ter extensão máxima de 8 (oito) páginas. O Plano deverá ser redigido pelo candidato e conter o título, a área, a linha e o tema de pesquisa aos quais pretende se vincular, além da assinatura do candidato.

**r)** Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela Legislação específica. Consultar:

<<https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico>>.

**s)** Certificado de proficiência em língua estrangeira (inglês), para ambos os níveis. Será aceito um dos comprovantes da Tabela II, obtido nos últimos 03 anos ou dentro do prazo de validade do certificado. O certificado poderá ser entregue em **até 6 meses após o ingresso** no curso de Mestrado ou Doutorado, contados a partir da data de registro acadêmico, sob pena de desligamento do Programa. Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

1) Tabela II – Exames aceitos e pontuação mínima para comprovação de proficiência em língua inglesa

EXAME	PONTUAÇÃO OU APROVEITAMENTO MÍNIMO
CENEX-FALE-UFMG realizado para a <b>Área 2</b> : Ciências Exatas e da Terra, Engenharias (Faculdade de Letras – UFMG)	60
TOEFL ITP (Institutional Testing Program TOEFL)	550
TOEFL iBT (Internet Based Test TOEFL)	70
IELTS – International English Language Testing System	5,50
MTELP – Michigan Test of English Language	70%
University of Cambridge - FCE (First Certificate in English) ou CAE (Certificate of Advanced English)	A, B ou C
TOEIC - Test of English for International Communication	785

2) No caso de candidato indígena que não possuir o português como língua materna, este deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de língua estrangeira. No caso de candidato com deficiência auditiva que possuir a Libras como primeira língua, este deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de língua estrangeira.

t) Para concorrer como candidato com **deficiência**, o candidato deve enviar os seguintes formulários preenchidos (disponíveis na Página web do Programa): **i)** autodeclaração de pessoa com deficiência; **ii)** relatório do médico assistente; **iii)** formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

u) Para concorrer como candidato **indígena**, o candidato deve enviar os seguintes formulários preenchidos (disponíveis na Página web do Programa): **i)** autorreconhecimento indígena; **ii)** declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas; **iii)** declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

3.10 Inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital serão INDEFERIDAS.

3.11 O resultado das inscrições deferidas será divulgado no dia **03 de novembro de 2025**, na página web do Programa.

3.12 Recursos contra o resultado das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, **04 e 05 de novembro de 2025**. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados por e-mail para [selecaopos.construcaocivil@demc.ufmg.br](mailto:selecaopos.construcaocivil@demc.ufmg.br)

3.13 O Programa de Pós-Graduação em Construção Civil não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.14 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

3.15 A homologação das inscrições, após o recurso, será divulgada no **07 de novembro de 2025**, na página eletrônica do Programa. Os critérios para homologação da inscrição no processo seletivo são: o **preenchimento** do formulário de inscrição pela internet juntamente com a **digitalização legível** e o **envio** de todos os documentos exigidos (inclusive do formulário) para o e-mail indicado, estritamente dentro do período estabelecido neste edital.

3.16 A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

#### 4. DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1 A comissão examinadora será composta por 04 (quatro) membros titulares e 02 (dois) suplentes, todos docentes do quadro permanente do Programa. O membro suplente só participará do processo seletivo em caso de impedimento justificado de um titular.

4.2 A relação nominal da comissão examinadora será divulgada na página eletrônica do Programa até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da comissão, em função dos candidatos inscritos neste concurso.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

##### 5.1 DO MESTRADO

5.1.1 O processo seletivo do mestrado constará de duas etapas, análise de currículo e arguição oral sobre o Plano de Pesquisa, a saber:

5.1.2 **ETAPA 1 – ANÁLISE DE CURRÍCULO** . De caráter classificatório e eliminatório. Nessa etapa, realizada entre os dias **12 a 14 de novembro de 2025**, será atribuída para cada candidato uma nota de 0 a 100, conforme pontuação da Tabela III (Áreas de Concentração – Materiais e Métodos Construtivos; Planejamento e Gestão de Infraestrutura e Construção).

1) Tabela III - Critérios de pontuação para análise de currículo (Áreas de Concentração – Materiais e Métodos Construtivos; Planejamento e Gestão de Infraestrutura e Construção)

<b>Áreas de Concentração</b> Materiais e Métodos Construtivos; Planejamento e Gestão de Infraestrutura e Construção		
ITEM	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização	04 pontos para cada curso de pós-graduação lato sensu	12
Monitoria	04 pontos por semestre	08
Iniciação Científica	04 pontos por semestre	08
Intercâmbio	02 pontos por semestre	08
Trabalhos publicados em Congressos Científicos da área ou áreas afins	03 pontos por trabalho	09
Artigos em Revistas Científicas da área ou áreas afins	05 pontos por artigo	15
Experiência profissional na área	04 pontos por ano	28
Disciplinas Isoladas do PPG em Construção Civil concluídas ou em curso	04 pontos por disciplina	12

5.1.2.1 Para o item “Experiência Profissional”, as categorias de: sócio de empresa, proprietário de empresa, profissional autônomo, empregado (CLT) ou servidor, poderão ser comprovadas por contratos sociais, contratos de trabalho, registros em carteira de trabalho (CTPS) e certidões de tempo de atividade.

5.1.2.2 Nessa etapa, o candidato que obtiver nota maior ou igual a 60 será considerado aprovado e o candidato que obtiver nota igual ou inferior a 59 será considerado reprovado.

5.1.2.3 No dia **18 de novembro de 2025** a nota atribuída a cada candidato na Etapa 1 será divulgada na página web do Programa.

5.1.2.4 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os recursos contra o resultado da Etapa 1 devem ser enviados para o e-mail selecaopos.construcaocivil@demc.ufmg.br redigidos à Coordenação do Programa, datados e assinados pelo candidato entre os dias **19 a 23 de novembro de 2025**.

**5.2.2 ETAPA 2 – ARGUIÇÃO ORAL SOBRE O PLANO DE PESQUISA:** De caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa será realizada presencialmente entre os dias **26 a 28 de novembro de 2025**. Nessa fase serão apresentadas questões ou temas técnicos para que o candidato argumente sobre o plano de pesquisa apresentado no momento da inscrição na seleção. Não é necessário que o candidato prepare uma apresentação formal em PowerPoint ou qualquer outra ferramenta similar para esta etapa. A escala com dia, hora e local para apresentação dos candidatos será divulgada por email e/ou na página web do Programa até o dia **24 de novembro de 2025**. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos nesta etapa.

5.2.2.1 As questões serão relacionadas à Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-graduação em Construção Civil (de acordo com a opção escolhida pelo candidato no ato da inscrição) com base no plano de pesquisa apresentado pelo candidato.

5.2.2.2 As arguições serão gravadas e armazenadas pelo período de 3 (três) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente às exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados dos candidatos. O uso desses arquivos é exclusivo do PPGCC, de sorte que o participante está ciente de que, a partir da efetivação da inscrição, considerar-se-á autorizada a manutenção dos dados do participante.

5.2.2.3 O candidato será avaliado em função do quesito e critérios descritos na Tabela IV, com suas respectivas pontuações máximas.

#### 1) Tabela IV – Quesitos e critérios de avaliação da prova oral

QUESITO	CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CONCEITUAÇÃO TÉCNICA	Conhecimento teórico e prático do candidato em relação ao projeto apresentado.	70
	Capacidade de articulação, clareza e coerência das respostas em relação às questões formuladas; conexão das respostas com aspectos ligados à área de estudos.	30

5.2.2.4 Dentre os candidatos aprovados, serão classificados para a Etapa 2 os candidatos com as maiores notas, até o dobro do número de vagas alocadas para cada linha de pesquisa.

5.2.2.5 A nota de cada candidato na Etapa 2 será divulgada juntamente com o resultado final, na página eletrônica do Programa.

5.2.2.6 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

### 5.3 DO DOUTORADO

5.3.1 O processo seletivo do doutorado conterá duas etapas, a saber:

**5.3.1.1 ETAPA 1: ANÁLISE DO CURRÍCULO E DO PLANO DE TRABALHO**, de caráter classificatório e eliminatório. Nessa etapa, realizada entre os dias **12 a 14 de novembro de 2025**, será atribuída para cada candidato uma nota de 0 a 100 para a análise de currículo, atribuídos de acordo com a tabela abaixo (**não podendo exceder 100 pontos**); e uma nota de 0 a 100 para o Plano de trabalho.

5.3.1.2 A análise do currículo dos candidatos será realizada conforme os critérios e pontuações apresentados na Tabela V.

Tabela V - Critérios de avaliação e pontuação do currículo

ANÁLISE DE CURRÍCULO		
Item	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Especialização	3	3
Artigos em Periódicos Científicos A1 – A2 (Engenharias I, Qualis Capes Quadriênio 2017-2020)	5	20
Artigos em Periódicos Científicos A3 - A4 (Engenharias I, Qualis Capes Quadriênio 2017-2020)	4	
Artigos em Periódicos Científicos B (Engenharias I, Qualis Capes Quadriênio 2017-2020)	2	8
Artigos publicados em Anais de Congressos Internacionais	2	6
Artigos publicados em Anais de Congressos Nacionais	1	4
Patente concedida, depositada ou publicada	5	10
Publicação de livro técnico com ISBN na área de formação	4	4
Publicação de capítulo de livro técnico com ISBN na área de formação	3	3
Iniciação Científica	2 (por ano)	4
Intercâmbio acadêmico	3 (por ano)	3
Experiência profissional em nível superior	5 (por ano)	35
<b>Pontuação máxima geral</b>	<b>100</b>	

5.3.1.3 Para o item “Experiência profissional em nível superior” da tabela acima, serão consideradas apenas atividades desenvolvidas em áreas compatíveis com a área de formação em nível superior, nas categorias de: sócio de empresa, proprietário de empresa, profissional autônomo, empregado (CLT) ou servidor, comprovadas por contratos de trabalho, registros em carteira de trabalho (CTPS) e certidões de tempo de atividade, respectivamente.

5.3.1.4 Análise do Plano de Trabalho submetido ao Programa de Pós-graduação. Esta avaliação será feita pela Banca Examinadora que atribuirá uma nota entre 0 a 100 (cem) pontos com base na formatação do projeto, seu conteúdo técnico, sua adequação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Construção Civil, originalidade e exequibilidade. A avaliação da exequibilidade considerará a possibilidade de execução do projeto no prazo máximo de 48 meses e a sua necessidade e disponibilidade de recursos materiais, de infraestrutura e de pessoal. Serão atribuídos até 05 pontos para a formatação, até 25 pontos para o conteúdo técnico, até 25 pontos para originalidade, até 15 pontos para a adequação às linhas de pesquisa e até 30 pontos para exequibilidade.

5.3.1.5 Os candidatos serão classificados pela Nota da Etapa 1, calculada pela expressão: **N1 = 0,5\*AC + 0,5\*PT**, onde AC = nota da análise do currículo e PT = Plano de Trabalho.

5.3.1.6 Na Etapa 1, o candidato que obtiver nota maior ou igual a 60 será considerado aprovado e o candidato que obtiver nota igual ou inferior a 59 será considerado reprovado.

5.3.1.7 No dia **18 de novembro de 2025**, a nota atribuída a cada candidato na Etapa 1 será divulgada na página web do Programa.

5.3.1.8 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os recursos contra o resultado da Etapa 1 devem ser enviados para o endereço de e-mail [selecaopos.construcaocivil@demc.ufmg.br](mailto:selecaopos.construcaocivil@demc.ufmg.br) redigidos à Coordenação do Programa, datados e assinados pelo candidato entre os dias 19 a 23 de novembro de 2025.

5.3.1.9 Dentre os candidatos aprovados, serão classificados para a Etapa 2 os candidatos com as maiores notas, até o dobro do número de vagas alocadas para cada linha de pesquisa.

**5.3.2 ETAPA 2 – ARGUIÇÃO ORAL DO PLANO DE TRABALHO:** De caráter eliminatório e classificatório. Essa etapa será realizada **presencialmente** entre os dias **26 a 28 de novembro de 2025**, fechada ao público. Nessa etapa serão apresentadas questões ou temas técnicos para que o candidato argumente sobre cada item. A escala com dia, hora e local para apresentação dos candidatos será divulgada por e-mail e/ou na página eletrônica do Programa até o dia **24 de novembro de 2025**. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos na Arguição Oral.

5.3.2.1 A arguição será relacionada à área de concentração e linhas de pesquisa do Curso de Doutorado em Construção Civil (de acordo com a opção escolhida pelo candidato no ato da inscrição) e em conformidade com o plano de trabalho apresentado neste Edital.

5.3.2.2 O candidato será avaliado na Etapa 2 em função dos seguintes quesitos e critérios: serão atribuídos até 30 pontos para o conhecimento técnico do candidato sobre o tema proposto, até 30 pontos para a clareza e fluência na apresentação das ideias, até 20 pontos para a viabilidade e exequibilidade da proposta, até 15 pontos para sua experiência prévia em projetos semelhantes ou na área, e até 5 proatividade, comprometimento e resiliência do candidato, considerando a disponibilidade do candidato para executar o trabalho, a adequação do cronograma e a metodologia proposta.

5.3.2.3 A nota de cada candidato na Etapa 2 será divulgada juntamente com o resultado final, na página web do Programa.

5.3.2.4 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

6.1 As pessoas com deficiência, resguardados os critérios previstos no Decreto N° 3.298/99, suas alterações e na Lei 12.764/2012, e na Lei 13.146/2015, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

6.2. O candidato que optou por concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 6.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

### **6.3 DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE**

6.3.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

- a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;
- b) o relatório do médico assistente deverá descrever o tipo de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
- c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.
- d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

6.4. A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

6.5. A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

6.6. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

6.7. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

6.8. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

## **7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

7.1 Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

7.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

7.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas nas mesmas condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

7.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

7.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

7.7 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

7.8 O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

7.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

7.10 O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.7 deste edital.

## **8. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL**

### **8.1 PARA O MESTRADO E DOUTORADO**

8.1.1 Os candidatos serão classificados pela Nota Final (NF), calculada pela expressão: **NF =**

## **0,5\*Etapa 1 + 0,5\*Etapa 2.**

8.1.2 Em caso de empate na Nota Final, será classificado o candidato que obtiver, para o MESTRADO:

- a) a maior nota na Etapa 1 do processo seletivo;
- b) a maior nota no item relacionado à produção científica aferida na Etapa 1 do processo seletivo (trabalhos completos aceitos ou publicados em anais de evento científico e artigo completo aceito ou publicado em periódicos);
- c) maior tempo de participação em projetos de iniciação científica.

8.1.3 Em caso de empate na Nota Final, será classificado o candidato que obtiver, para o DOUTORADO:

- a) o maior número de publicações A1 - A2 (Engenharias I, Qualis Capes 2017-2020) e/ou patentes;
- b) o maior número de publicações A3-A4 (Engenharias I, Qualis Capes 2017-2020);
- c) o maior número de publicações B (Engenharias I, Qualis Capes 2017-2020);
- d) a maior nota na Etapa 1 do processo seletivo.

8.2 O Resultado Final será divulgado dia **02 de dezembro de 2025** na página eletrônica do Programa. O resultado será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.8 deste Edital).

8.3 Na divulgação do resultado final, os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado em Construção Civil serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, por linha de pesquisa, pela sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas, com a indicação do resultado: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não classificado” ou “reprovado”.

8.4 Serão selecionados para ingresso no Curso de Mestrado e ao Doutorado os candidatos aprovados e classificados que obtiverem as maiores notas finais até o número de vagas, observado o disposto no item 2.1 deste edital.

8.5 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado**” ou “**aprovado, mas não-classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.6 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG**” ou “**aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela **Banca de Verificação e Validação** da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.7 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.8 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

8.9 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo Programa, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos indígenas conforme o item 2.2.

8.10 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o

preenchimento das vagas suplementares previstas pelo Programa, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos com deficiência, conforme item 2.2.

8.11 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.12 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

8.13 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

8.14 O prazo para recursos contra o resultado do processo seletivo é de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da divulgação do Resultado Final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante o prazo para recurso o candidato poderá solicitar acesso às suas respectivas avaliações. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, datados e assinados pelo candidato e encaminhados para o e-mail [selecaopos.construcaocivil@demc.ufmg.br](mailto:selecaopos.construcaocivil@demc.ufmg.br).

8.15 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada. Após o prazo de recurso, o resultado final homologado será divulgado no dia 16 de dezembro de 2025.

## **9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA – MESTRADO E DOUTORADO**

9.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar o seu cadastro prévio, exclusivamente pela internet, **entre os dias 26 a 28 de janeiro de 2026**, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <<https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>>. O DRCA tomará as providências para efetuar o registro acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida e a verificação do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada para Registro Acadêmico pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Construção Civil **até 30 de janeiro de 2026**.

9.2 O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

9.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o Curso de Graduação antes do período para Registro Acadêmico no Curso de Pós-Graduação, deverá enviar para o endereço de e-mail [selecaopos.construcaocivil@demc.ufmg.br](mailto:selecaopos.construcaocivil@demc.ufmg.br), **até 28 de janeiro de 2026**, documento que comprove a conclusão do Curso de Graduação (cópia do Diploma de Graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

9.4 Em caso de curso de Graduação concluído no exterior, deverá enviar para o e-mail [selecaopos.construcaocivil@demc.ufmg.br](mailto:selecaopos.construcaocivil@demc.ufmg.br), cópia do Diploma de Curso de Graduação, com apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português, exceto

aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

9.5 Candidatos estrangeiros deverão encaminhar para o e-mail [selecaopos.construcaocivil@demc.ufmg.br](mailto:selecaopos.construcaocivil@demc.ufmg.br), até o dia 28 de janeiro de 2026 o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos informados em <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/PosGraduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>.

9.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação dos aprovados ao DRCA.

9.7 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Construção Civil, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

9.8 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.8 deste Edital.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2025.

Profª. Drª. Maria Teresa Paulino Aguilar

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Construção Civil  
Escola de Engenharia  
Universidade Federal de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa Paulino Aguilar, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 29/09/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4581532** e o código CRC **082DF6AD**.

## ANEXO I - Instruções para emissão de GRU

**1º Passo** – Acessar o link:

<https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?co>

**2º Passo** – Preencher a guia com os seguintes dados:

- CPF do candidato.
- Nome do Contribuinte/Recolhedor: informar o nome completo do candidato.
- Competência: mês do pagamento / ano do pagamento
- Data de Vencimento: data limite para efetuar o pagamento
- Valor Principal: **R\$ 230,70** (duzentos e trinta reais e setenta centavos)
- Valor Total: repetir o valor de R\$ **R\$ 230,70**